



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

le pb
A

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2006

Denomina logradouro público que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Dona Odília Afonso Natanael**, a rua não denominada, que inicia-se no trecho da Avenida Ápio Cardoso e termina no Beco Gouveia, no Bairro Parque São João, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2006.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 10 de março de

ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-